



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**www.novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

## **“LEI Nº 2.493”**

**DATA:** 10 de dezembro de 2015.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para todo o exercício de 2016, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Parágrafo único** – O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2016.

**Art. 2º** - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará a seguinte Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2120.33.71.70.00.00-1303.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO  
ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

  
GERSON ZANUSSO

**-Prefeito Municipal-**